



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2022, de 12 de agosto de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a premiar Produtores Rurais durante a 5ª Festa da Terneira, a suplementar dotação orçamentária e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os Produtores Rurais participantes da 5ª Festa da Terneira, que será realizada no município, nos dias 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2022.

Art. 2º - O concurso para o qual será destinada a premiação será realizado nos termos do Regulamento anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - A premiação será distribuída da seguinte forma:

- a) Prêmio de participação: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) 1ª colocada de cada categoria: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c) 2ª colocada de cada categoria: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- d) 3ª colocada de cada categoria: R\$ 100,00 (cem reais);
- e) Grande campeã de cada raça: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- f) Reservada de grande campeão de cada raça: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- g) Terceira melhor fêmea de cada raça: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- h) Concurso Jovem Puxador – por participante não classificado em 1º de sua categoria: R\$ 100,00 (cem reais);
- i) Concurso Jovem Puxador – 1º colocado na categoria: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Parágrafo Único – Os prêmios serão concedidos em moeda corrente nacional, a serem retirados, pelos produtores premiados, junto a tesouraria da Prefeitura Municipal, após comunicação efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
07.09	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.140	- Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura	
535v- 3.3.90.31.01.00...0001	- Outras Premiações	R\$ 18.000,00

Art. 5º - Servirão de recursos para cobrir a suplementação de que trata o artigo 4º da presente Lei, a previsão de Excesso de Arrecadação de Transferências Constitucionais no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de recursos livres.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU -
RS, em 12 de agosto de 2022.**

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº/2022

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BEZERRAS/NOVILHAS
NA 5ª FESTA DA TERNEIRA

- 1) **Participação:** Poderão participar somente animais das raças holandesa e jersey, nascidos a partir de setembro de 2019.
- 2) **Proprietários:** Os animais que participarem do concurso deverão ser de propriedade de Produtores residentes em Novo Xingu.
- 3) **Data do Concurso:** O concurso será realizado durante a realização da 5ª Festa da Terneira, que ocorrerá nos dias 15,16,17 e 18 de setembro de 2022.
- 4) **Inscrições:** As inscrições são as realizadas pelos Produtores, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, até o dia 09 de setembro de 2022.
- 5) **Do limite de animais:** Cada produtor poderá inscrever, no máximo, 6 (seis) animais.
- 6) **Taxa de inscrição:** Não haverá taxa de inscrição.
- 7) **Exames sanitários:** Para participação, todos os animais deverão estar livres de tuberculose e brucelose, comprovação que deverá ser realizada através de atestados/laudos emitidos por Médico Veterinário.
- 8) **Guia de Transporte Animal:** Os Produtores deverão providenciar a Guia de Transporte Animal (GTA) correspondente.
- 9) **Transporte dos animais:** A Prefeitura Municipal providenciará o deslocamento dos animais de suas propriedades até o local da exposição e, ao final do evento, o seu regresso.
- 10) **Categorias:** Serão 7 (sete) categorias assim distribuídas:

CATEGORIA	DATA DE NASCIMENTO	CAMPEONATO
1ª	Nascidas a partir de março 2022	Bezerra Mirim
2ª	Nascidas entre dezembro de 2021 a fevereiro de 2022	Bezerra Menor
3ª	Nascidas entre setembro a novembro de 2021	Bezerra Júnior
5ª	Nascidas entre junho a agosto de 2021	Bezerra Intermediária
5ª	Nascidas entre março a maio de 2021	Bezerra Sênior
6ª	Nascidas entre dezembro de 2019 a fevereiro de 2021	Novilha Menor
7ª	Nascidas entre setembro a novembro de 2019	Novilha Júnior



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

11) Premiação:

PRÊMIO PARTICIPAÇÃO: R\$ 300,00

1ª COLOCADA DE CADA CATEGORIA: R\$ 300,00

2ª COLOCADA DE CADA CATEGORIA: R\$ 200,00

3ª COLOCADA DE CADA CATEGORIA: R\$ 100,00

GRANDE CAMPEÃ DE CADA RAÇA: R\$ 1.700,00

RESERVADA DE GRANDE CAMPEÃ DE CADA RAÇA: R\$ 800,00

TERCEIRA MELHOR FÊMEA DE CADA RAÇA: R\$ 600,00

CONCURSO JOVEM PUXADOR – POR PARTICIPANTE NÃO CLASSIFICADO EM 1º DE SUA CATEGORIA: R\$ 100,00

CONCURSO JOVEM PUXADOR – 1º COLOCADO ATÉ 10 ANOS: R\$ 150,00

CONCURSO JOVEM PUXADOR – 1º COLOCADO ATÉ 15 ANOS: R\$ 150,00

12) Julgamento: O julgamento, para todos os casos, será efetuado por jurado oficial, pertencente ao quadro da Associação Brasileira de Criadores da Raça Holandesa ou da Associação Brasileira de Criadores da Raça Jersey.

Novo Xingu / RS, 12 agosto de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Novo Xingu

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Apraz-me cumprimenta-los(as), nesta oportunidade em que venho com o objetivo de justificar o conteúdo do Projeto de Lei Municipal nº 041/2022, o qual trata da concessão de premiação aos Produtores de Leite, participantes da 5ª Festa da Terneira, que ocorrerá nos dias 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2022.

Acreditamos não haver a necessidade de se alongar na justificativa dessa proposição, por entendermos que é do conhecimento dos Edis todo o contexto que envolve o evento organizado pelo município.

No entanto, acreditamos ser importante dizer que a premiação foi estabelecida com base em decisão subsidiada por estudo das condições financeiras do município, contrabalanceada com o desejo de valorizar nosso Produtores, os quais têm demonstrado avanços significativos na produção, gerando renda para suas famílias e, conseqüentemente, incremento na economia geral do município.

Por fim, também é oportuno destacar que, num contexto geral, os trâmites que envolverão o concurso seguirão o padrão das edições anteriores da festa.

Contudo, nos despedimos na expectativa da unânime aprovação da presente proposta.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /
RS, em 12 de agosto de 2022.**

**JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal**